

Câmara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.570 - EM 03 DE NOVEMBRO DE 2002.

**DENOMINA DE RUA GILDELITO FERRAZ A
ATUAL RUA PERIMETRAL II, JEQUIEZINHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Gildelito Ferraz a atual Rua Perimetral II, no bairro do Jequezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

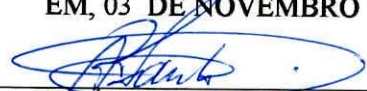
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2002.


ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.570 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2002.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

